DECRETO N.º 4780/2018.
De 03 de agosto de 2018.

Publicado no Diário Oficial Eletrônico N°053/2018 - Data: de 06 **de agosto de 2018.**

Súmula: "Dispõe sobre a concessão de Aposentadoria por Invalidez, com proventos integrais a servidora: **Vanessa Rodrigues Chaves**".

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE,** Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, de acordo com os artigos 24 e seguintes, complementado pelo parágrafo 1º do artigo 23, todos da Lei Municipal n. 70/2001, de acordo com a Emenda Constitucional n. 70/2012:

DECRETA

Art. 1º. Fica concedida, nos termos do artigo 24 e seguintes, complementado pelo parágrafo 1º do artigo 23, todos da Lei Municipal n. 70/2001, de acordo com a Emenda Constitucional n. 70, de 29 de março de 2012, Aposentadoria por Invalidez, com proventos integrais a servidora: **Vanessa Rodrigues Chaves,** matrícula n. 351.974, ocupante do cargo de Cirurgião Dentista, correspondente ao valor de R$ 4.735,28 (quatro mil setecentos e trinta e cinco reais e vinte e oito centavos), a partir de **31 de julho de 2018**, conforme o Ato de Concessão n.º 202/2018, do Processo Administrativo n.º 254/2018 – FAZPREV. Sendo que o provento de aposentadoria será revisto na mesma data e índices que ocorrer o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social (artigo 40, § 8º da Constituição Federal, combinado com o artigo 15 da Lei Federal n. 10.887/2004).

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da data citada no artigo 1º (**31/07/2018**), revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 03 de agosto de 2018.

Marcio Claudio Wozniack
Prefeito Municipal